



DECRETO Nº 108/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*”Estabelece horário especial de atendimento
e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando a comoção pública vivida em todo o município de Antonio Cardoso, em decorrência do falecimento do Sr. **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, ex-vereador e ex-secretário municipal, cujo sepultamento ocorrerá nesta data, às 15:00 horas no Distrito de Santo Estevão Velho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de atendimento nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único - As repartições que funcionam em regime de plantão e de manutenção de serviços essenciais, permanecerão com suas escalas normais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal